ESTADO DE MINAS GERAIS
Prefeitura Municipal de São Francisco
C.G.C. 22.679.153/0001-40

LEI Nº 1.361, DE 04 DE MAIO DE 1993

Autoriza construção de praça pública e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma praça pública na confluência da rua São Romão com Astolfo Caetano, no bairro Aparecida.

Parágrafo Único - Fica denominada Praça "Vicente Vieira" a obra autorizada no caput.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 04 de maio de 1993

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 139
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 04 / 05 / 93
Ass do Encarregado